



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 011

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.091 =

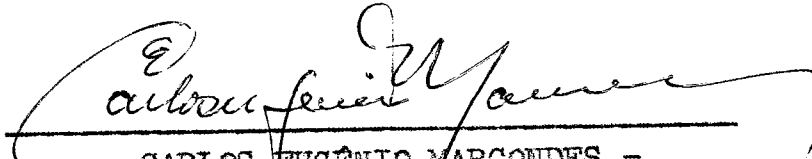
DECLARA DE CALAMIDADE PÚBLICA A SITUAÇÃO DO MU-
NICÍPIO DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Mu-
nicipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-/
das por Lei,

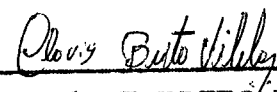
D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica considerada como de calamidade pública a/
situação decorrente do forte temporal, que as-
solou o Município na tarde do dia 05 do corren-
te.
- Artigo 2º - O Departamento de Finanças da Prefeitura Muni-
cipal, providenciará a imediata abertura de um
crédito adicional, extraordinário, na importân-
cia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), pa-
ra atendimento, em caráter de urgência, do que
se fizer necessário à população do Município,/
na forma do artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17/
de março de 1964.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

P.M. de Lorena, 06 de novembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal e publicado no Paço Municipal aos 6 de novembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=